



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.022.965/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2000
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO TRIANGULO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO TRIANGULO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA 81-A, LOTE 01
CEP 77.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (063) 3531-616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/12/2016** às **10:27:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/12/2016

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL PARA A
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**



AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA.

LUIS CARLOS RINALDI, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 28 de Maio de 1967, em Rondinha/RS, filho de Aristides Luiz Rinaldi e Loenora Rinaldi, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.032.346 SSP/SC e do CPF nº 458.881.590.34, residente e domiciliado à Av. JK, s/nº - Centro, Cep 77.480-000, em Alvorada - TO.

MARIA JOSÉ LIMA DE ASSIS, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 11 de Dezembro de 1978, em Alvorada/TO, filha de José Gonçalves de Lima e Dalva Maria Lima de Assis, portadora da Cédula de Identidade nº 470.434 SSP/TO e do CPF nº 916.764.441-49, residente e domiciliada à Rua Contorno, s/nº - Centro, Cep 77.480-000, em Alvorada - TO.

Tem por justos e pleno acordo constituírem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, de acordo com Decreto Federal 3.708 de 10/01/1919, a qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Razão Social de **AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA**, e terá como nome de fantasia **AUTO POSTO TRIÂNGULO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na cidade de Alvorada - TO, situada à Av. Bandeirantes nº 12, Qd.81-A, Lt.01 - Centro, CEP 77.480-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa será de:

- Intermediário do Comércio de Combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes) / Código 51.12-8/00;
- Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) / 52.47-7/00.
- Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos / 50.20-2/03.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, tendo valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum real), para cada quota, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

A) O sócio **LUIS CARLOS RINALDI**, a quantia de 9.000 (Nove mil) quotas, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), em moeda corrente do País.

B) A sócia **MARIA JOSÉ LIMA DE ASSIS**, a quantia de 1.000 (Hum mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em moeda Corrente do País.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIS CARLOS RINALDI.....	90.....	9.000.....	9.000,00
MARIA JOSÉ LIMA DE ASSIS.....	10.....	1.000.....	1.000,00

TOTAL.....100..... 10.000..... 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo, portanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a Legislação vigente e considerando seu início de atividades em 01 de Setembro de 2.000.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios será limitada ao montante do Capital Social de acordo com o Decreto Federal 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais assinam todo e qualquer ato de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, bem como fundações, fornecedores e instituições financeiras, ficando, no entanto, defeso o uso da mesma em negócios estranhos a seus objetivos, tais como avais, fianças, endossos e atos semelhantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que infringir essas proibições fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA OITAVA: Caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta, continuara explorando suas atividades administrada pelo outro sócio ate que apure os haveres do pré-morto, através de balanço especial levantado ate o dia do falecimento ocorrido, não podendo ultrapassar a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo acordo e não existindo impedimento legal, os herdeiros do "de cujos" poderão entrar para a sociedade, caso contrario, seus haveres ser-lhes-ão pagos mediante condições combinadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente em 31 de dezembro será procedido o levantamento de um balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios, e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação

de reserva de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destacando.

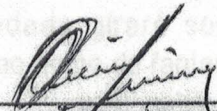
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios no exercício da gerência e de cargo na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujos níveis deverão ser estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda e condições financeiras da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios abaixo assinados declaram sob pena de Lei que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

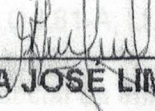
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ao presente contrato, serão resolvidos pela legislação vigente e específica, e, para solução de qualquer litígio advindo do presente contrato, fica eleito o **Foro** da Comarca de Alvorada - TO, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas.

Alvorada TO, 11 de Agosto de 2000.

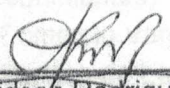


LUIS CARLOS RINALDI

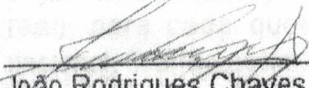


MARIA JOSÉ LIMA DE ASSIS

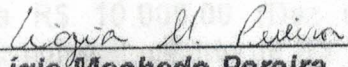
Testemunhas:





Cleidson Rodrigues Chaves
RG nº 3.001.309 SSP/GO
CPF nº 596.451.301-82



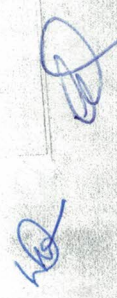
João Rodrigues Chaves
RG nº 416.428 SSP/TO
CPF nº 663.143.301-06



Lígia Machado Pereira
OAB-970/TO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2000
SOB O NÚMERO:
17 2 0020620 1
Protocolo: 00/008093-4


ERILAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA**



1. LUIS CARLOS RINALDI, brasileiro, casado, regime separação bens, comerciante, nascido em 28/05/1967, Rondinha/RS, filho de Aristides Luiz Rinaldi, e Leonora Rinaldi, portador Identidade nº 12R-2.032.346 SSP/SC e CPF nº 458.881.590-34, residente e domiciliado Av. JK s/nº - Centro, Alvorada-TO, CEP 77.480-000.

2. MARIA JOSE LIMA DE ASSIS, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 11/12/1978, Alvorada/TO, filha José. Gonçalves de Lima e Dalva Maria Lima de Assis, portadora Identidade nº 470.434 SSP/TO e CPF nº 916.764.441-49, residente e domiciliada Rua Contorno s/nº - Centro, Alvorada-TO, CEP 77.480-000.

Unicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de: **AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA**, com sede na Av. Bandeirantes nº 12, Quadra 81-A, Lote 01, Centro – Alvorada-TO, CEP 77.480-000, registrada na Junta Comercial do Tocantins, sob nº 17 2 0020620 1, em 21/08/2000, inscrita CNPJ sob nº 04.022.965/0001-36, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

1ª. A sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **WASHINGTON FEITOZA BISPO**, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, funcionário público, nascido em 24/06/1974, em Goiânia/GO, filho João Gomes Bispo e Rosa Maria Feitoza Bispo, portador Identidade nº 3251561-3181596 SSP/GO e CPF nº 825.740.141-20, residente e domiciliado Rua Contorno nº 190, Qd. 86, Lt 08, Centro, Alvorada-TO, CEP 77.480-000.

2ª. Sai da sociedade o sócio **LUIS CARLOS RINALDI**, o qual cede e transfere suas quotas aos sócios: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia remanescente **MARIA JOSE LIMA DE ASSIS**, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao novo sócio **WASHINGTON FEITOZA BISPO**.

3ª. O sócio transferente dá a sócia remanescente e ao recém admitido, plena, geral, rasa e irrestrita quitação de seus haveres e direitos, não tendo nada mais a reclamar em qualquer tempo.

4ª. O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real). O aumento do capital de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pela sócia **MARIA JOSE LIMA DE ASSIS**:

MARIA JOSÉ LIMA DE ASSIS	- 76.000	quotas	R\$ 76.000,00	95%
WASHINGTON FEITOZA BISPO	- 4.000	quotas	R\$ 4.000,00	5%
TOTAL	80.000	QUOTAS	R\$ 80.000,00	100%

5ª. O objeto social é o de:

- Intermediário do Comércio de Combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificante);

- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 Setembro de 2000 e seu prazo é indeterminado.

7ª. A sociedade tem sua sede a Av. Bandeirantes nº 12, Quadra 81-A, Lote 01, Centro Alvorada TO, CEP 77.480-000.

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

10ª. A administração da sociedade caberá a **MARIA JOSE LIMA DE ASSIS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

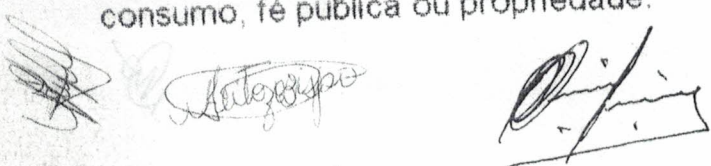
12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

14ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



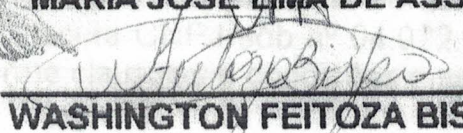
15ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.




16ª. Fica eleito o foro de Alvorada TO, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas.

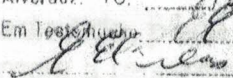
Alvorada-TO, 17 de Fevereiro de 2004.



RECONHECO

RECONHECO **LUIS CARLOS RINALDI**
RECONHECO

RECONHECO **MARIA JOSÉ LIMA DE ASSIS**

RECONHECO **WASHINGTON FEITOZA BISPO**

Testemunhas:


Cleidina Rodrigues Chaves
RG nº 63.110 SSP/TO
CPF nº 576.969.851-91


Cleidson Rodrigues Chaves
RG nº 3.001.309 SSP/GO
CPF nº 596.451.301-82

Tabellante 2º do Notas e Leilões
Av. Bernardo Sayão, 1927 Loja 01
Reconheço por semelhança a(s) assina-
tura(s) de Luis Carlos Rinaldi
maria jose lima de assis
Washington Feitoza Bispo
pois as análoga a(s) constante(s)
de nossos arquivos do que dou fé.
Alvorad.. TO. 16 MAR. 2004
Em Testemunha de verdade

EROS ERNESTO VINHAS - Tabelião
- Tab. Subst.


JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB Nº: 17466151
Protocolo: 04/001659-5
Empresa: 17 2 0020620 1
AUTO POSTO TRIANGULO LTDA

ERILAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

